



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Rua Washington Luiz, 1110 – Bairro Centro Histórico - CEP 90010-460 - Porto Alegre – RS – oabrs.org.br

OFÍCIO – 312 – PRESIDÊNCIA

Porto Alegre, 3 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Luiz Roberto Liza Curi
Presidente da Comissão da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação
E-mail: direitoeleitoral@mec.gov.br
RF/US

Referência: Protocolo OAB/RS nº 1101212.00039835/2023-20
Assunto: Consulta Pública a respeito da proposta de alteração da Resolução CNE/CES nº 5/2018, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais de Direito, para incluir o Direito Eleitoral dentre os conteúdos obrigatórios.

Prezado Presidente:

Ao cumprimentá-lo, em atenção ao Edital de Chamamento de Consulta Pública da Comissão da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, vimos apresentar o apoio da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, à inclusão da disciplina de Direito Eleitoral no rol de componentes curriculares do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito.

Nesse sentido, entendemos que tal medida é importante para o aperfeiçoamento da formação jurídica dos bacharéis em Direito, sendo relevante consignar que a disciplina de Direito Eleitoral teve sua importância reconhecida pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB), que aprovou, no ano de 2022, a alteração do Provimento nº 144/2011 a fim de incluí-la, dentre outras matérias, no Exame de Ordem Unificado.

Assim é que, corroborando posicionamento da Comissão Especial de Direito Eleitoral da OAB Nacional, bem como de diversas outras entidades nacionais, dentre elas a Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político – ABRADep, entendemos que a inclusão da disciplina de Direito Eleitoral na grade curricular do Curso de Graduação em Direito é fundamental para a formação e atuação de advogadas e advogados, além de outros profissionais da área.

Diante do exposto, ao agradecermos a atenção dispensada, apresentamos nossos votos de elevado apreço.

Atenciosamente,


LEONARDO LAMACHIA,
Presidente da OAB/RS.


ROGER FISCHER,
Presidente da Comissão Especial de
Direito Eleitoral da OAB/RS.